
ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 160 DE 05 DE ABRIL DE 2013

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO VENCIMENTO-BASE DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, no uso das atribuições previstas na parte final do inciso II do art. 57 da Lei Orgânica

Faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã, por seus representantes, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º -O vencimento-base dos ocupantes do cargo em provimento em comissão de Agente Comunitário de Saúde, criado pela Lei Municipal nº 060, de 08 de outubro de 2001 é reajustado em **9,07% (nove inteiros e sete centésimos por cento)**, nos termos do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º. Os recursos destinados ao custeio da presente revisão são oriundos das dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento para o exercício de 2013.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2013.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 110, de 17 de setembro de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal, em São Sebastião do Uatumã, Estado do Amazonas, 22 de abril de 2013.

ADALBERTO SILVEIRA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:5F1ADCB9

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 02/05/2013. Edição 0835
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aam/>